

## EDITAL Nº28, DE 22 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS AVANÇADO GOIOERÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 1.005 de 01 de dezembro de 2020, do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de dezembro de 2020, seção 2, página 23, torna pública a ABERTURA DE CHAMADA COMPLEMENTAR POR DEMANDA ESPONTÂNEA, para os Cursos Técnicos em Informática e Produção de Moda Integrados ao Ensino Médio do Campus Avançado Goioerê.

### DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

**Art. 1º** Não há mais candidatos a convocar na lista de espera para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio de Informática e Produção de Moda.

**Art. 2º** Esta chamada complementar visa o preenchimento, por ordem de procura, das vagas remanescentes e também das que vierem a surgir por desistência formalizada, desde que a data para essa procura ocorra antes de que 15% do ano letivo de 2022 já tenha ocorrido.

**Art. 3º** No momento do lançamento do presente edital existem

I - 04 vagas remanescentes para o curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;

II - 29 vagas remanescentes para o curso Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio;

**Art. 4º** Os primeiros candidatos que procurarem a Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Goioerê, no endereço Rodovia Luiz Dechiche - PR180, s/n, ao lado da Polícia Rodoviária Estadual, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13 às 17h, e efetuarem a matrícula, dentro das vagas previstas, estarão automaticamente com a vaga do curso assegurada.

**Art. 5º** O prazo para preenchimento das vagas é até o dia **30 de abril de 2022**.

### DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

**Art. 6º** São documentos necessários para efetuar matrícula e devem ser entregues cópia simples (xerox) juntamente com original para conferência;

I - Cédula de Identidade/RG;

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental;

V - 2 fotos 3x4 recentes;

VI - Cédula de identidade/RG e CPF do responsável;

VII - Carteira de vacinação;

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em

que se realizará este processo seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

**Art. 8º** Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus (<https://goioere.ifpr.edu.br/>).

**Art. 9º** As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

**Art. 10º** O IFPR poderá, por motivos pertinentes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado, podendo o candidato submeter-se à nova seleção, em datas e locais fixados em novo edital pelo IFPR.

**Art. 11º** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste edital.

**Art. 12º** Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Avançado Goioerê atenderá os candidatos através dos e-mails: [secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br](mailto:secretariaacademica.goioere@ifpr.edu.br) e [direcaogeral.goioere@ifpr.edu.br](mailto:direcaogeral.goioere@ifpr.edu.br)

**Art. 13º** Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

**Art. 14º** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus.

Curitiba, 22 de março de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ERICH BARBOZA DE SOUZA, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 22/03/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1658761** e o código CRC **A126994E**.